



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 11.029, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.278.000,00 (Três milhões duzentos e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.278.000,00 (Três milhões duzentos e setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0932 Amortização da Dívida do Financiamento CEF-FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 26	R\$	2.766.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000- Material de Consumo – 113	R\$	110.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 195	R\$	250.000,00
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000- Material de Consumo – 11083	R\$	100.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000- Material de Consumo – 295	R\$	20.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1021 Equipamentos e Material Permanente - Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10999	R\$	32.000,00
Total Geral	R\$	3.278.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0934 Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-Saúde		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual	R\$	2.640.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

Resgatado – 31		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento para Todos		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 27	R\$	126.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10886	R\$	110.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11081	R\$	250.000,00
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 178	R\$	100.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1587 Realização de Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 521	R\$	52.000,00
Total Geral	R\$	3.278.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 11.036, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.955.400,00 (*Quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.955.400,00 (*Quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.1013 Equipamentos e Material Permanente - Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10928	R\$	92.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11495	R\$	400.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11498	R\$	1.200.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11533	R\$	850.000,00
10.122.2204.2179 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do SUS		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11452	R\$	208.800,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11566	R\$	6.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11590	R\$	248.000,00
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios	R\$	60.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

Anteriores – 11593		
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11605	R\$	740.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11670	R\$	1.044.400,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11473	R\$	7.400,00
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11812	R\$	98.800,00
Total Geral	R\$	4.955.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.1006 Equipamentos e Material Permanente - Finanças		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10867	R\$	92.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.1041 - Equipar a Gestão do SUS.		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11447	R\$	11.605,00
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11458	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 11460	R\$	12.500,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11461	R\$	744,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11466	R\$	499,00
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributárias e Contributivas – 11474	R\$	305,06



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

10.122.2214.1042 COVID - Equipar as Unidades de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11482	R\$	100,00
10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11486	R\$	3.199,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11489	R\$	109.000,00
4.4.90.40.00.00 - 150000000000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11727	R\$	999,00
10.301.2202.1036 – Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11808	R\$	57,77
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - APS		
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 - Aquisição de Imóveis – 11804	R\$	904,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.70.41.00.00 - 15001002000 – Contribuições - 11796	R\$	207.999,00
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11504	R\$	1.560,00
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11509	R\$	3.600,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11510	R\$	195,61
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11513	R\$	339,41
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributarias e Contributivas – 11514	R\$	796,82
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11515	R\$	496,00
3.3.90.93.00.00 – 15001002000 -Indenizações e Restituições – 11516	R\$	45.481,59
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11521	R\$	41.600,00
3.3.90.34.00.00 – 15001002000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11522	R\$	617,12
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11900	R\$	17.199,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11529	R\$	67.593,05
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 - Aquisição de Imóveis – 11803	R\$	1.600.181,12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11542	R\$	2.934,00
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributarias e Contributivas – 11547	R\$	2.750,12
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11559	R\$	2.400,00
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributarias e Contributivas – 11568	R\$	600,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 150000000000 – Contribuições – 11579	R\$	99.999,00
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 – Contribuições – 11581	R\$	110.000,00
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11584	R\$	189.805,36
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributarias e Contributivas – 11591	R\$	2.927,22
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11592	R\$	999,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11602	R\$	499,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11612	R\$	3.600,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11618	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11624	R\$	10.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11643	R\$	6.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11653	R\$	79.000,00
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11655	R\$	699,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11659	R\$	86.440,00
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11814	R\$	100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
4.4.50.42.00.00 – 15001002000 - Auxílios – 11782	R\$	387,84
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11289	R\$	8.800,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11290	R\$	15.999,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11291	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11294	R\$	3.260,00
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11348	R\$	178.066,47
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11354	R\$	398,10
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11386	R\$	591.062,00
10.303.2205.1040 - Equipar a Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11550	R\$	99,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11560	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11565	R\$	237.340,92
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11567	R\$	4.999,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11571	R\$	200.000,00
10.304.2201.1034 - Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11577	R\$	99,00
10.304.2201.2176 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Sanitária		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11589	R\$	99,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11597	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	4.771,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

Pessoa Física – 11600		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11603	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11604	R\$	4.000,00
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma Das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11625	R\$	202.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11628	R\$	232.693,22
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11639	R\$	999,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11644	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11645	R\$	999,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11650	R\$	3.400,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.50.41.00.00 – 150000000000 – Contribuições – 11662	R\$	77.000,00
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11663	R\$	1.990,00
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11668	R\$	999,00
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributarias e Contributivas – 11678	R\$	2.045,06
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11683	R\$	4.999,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11687	R\$	39.000,00
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11690	R\$	3.600,50
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11691	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11694	R\$	60.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11696	R\$	6.479,44
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000 - Diárias – Civil – 11699	R\$	2.999,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11700	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11701	R\$	499,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11702	R\$	1.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

10.305.2214.2568 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo – 11705	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11707	R\$	499,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11708	R\$	4.999,00
Total Geral	R\$	4.955.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 11.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.
Cancela restos a pagar não processados

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

Nº EMPENHO	CREDOR	NÃO PROCESSADOS
2016		
394/2016	RADAR DA CIDADE	R\$ 0,21
	TOTAL 2016	R\$ 0,21
2017		
57/2017	CURAT RONDONOPOLIS	R\$ 1.599,32
188/2017	JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO	R\$ 325,92
482/2017	BIPTTEL SEGURANCA	R\$ 25,00
681/2017	ONCOPRIM	R\$ 84,00
690/2017	CURAT RONDONOPOLIS	R\$ 3.626,70
718/2017	CONSTRUTORA MEX	R\$ 956,73
	TOTAL 2017	R\$ 6.617,67
2018		
7000032/2018	JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO	R\$ 984,00
7000130/2018	CECORD	R\$ 1.364,16
7000138/2018	COOPERMED	R\$ 185,80
7000378/2018	HOSPITAL OTORRINO	R\$ 295,88
7000627/2018	DEIVID JOSE DA SILVA	R\$ 2.000,00
7000677/2018	HEMACLIN	R\$ 716,20
7000684/2018	COOPERATIVA DOS PROF. DE SAUDE SANTA ROSA	R\$ 4.617,28
7000702/2018	LUIS ROBERTO SENNA	R\$ 696,00
7000707/2018	FERNANDO BORGES RIBEIRO	R\$ 1.848,79
7000729/2018	JOSE BAZAN JUNIOR	R\$ 1.200,00
7000814/2018	OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR	R\$ 855,00
7000818/2018	SANTA ROSA ONCO	R\$ 23.317,12
7000854/2018	JAEDER CARLOS PEREIRA NETO	R\$ 39,60
7000861/2018	PROJETAR	R\$ 0,01
	TOTAL 2018	R\$ 38.119,84
2019		
7000058/2019	DIAGNOSTICO DA AMERICA S.A - CEDIC	R\$ 24,76



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

7000080/201	ERIK DE FREITAS FORTES BUSTAMANTE	R\$ 817,19
7000081/2019	CLINICA IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 791,81
7000084/201	ONCOLOG	R\$ 60,00
7000088/201	DIAGNOSTICO DA AMERICA S.A - CEDILAB	R\$ 176,14
7000118/2019	HOSPITAL OTORRINO	R\$ 411,91
7000133/2019	HOSPITAL SAO MATEUS	R\$ 42.309,76
7000137/2019	UBALDO BARRETO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	R\$ 5.787,50
7000151/2019	LABORATORIO EXAME - CUIABA	R\$ 649,68
7000191/2019	INTERFIBRAS	R\$ 14,00
7000255/2019	CLINICA RADIOLOGICA DR BERTINETTI LTDA	R\$ 142.267,85
7000256/2019	M.R.JABUR-EPP – ENDOGASTRO - CLINICA LA SALLE	R\$ 35.054,56
7000257/2019	UBALDO BARRETO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	R\$ 41.046,40
7000258/2019	INTEGRA DIAGNOSTICOS	R\$ 117.201,48
7000269/2019	HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA	R\$ 140,00
7000297/2019	CLINICA RADIOLOGICA OSVALDO CRUZ S/C LTDA	R\$ 776,39
7000305/2019	COOPERMED	R\$ 170,00
7000306/2019	DHEYCE DAIANE I CINAT	R\$ 565,12
7000309/2019	DIAGNOSTIC CENTER	R\$ 1.020,00
7000313/2019	ERNESTO COQUEMALA FILHO	R\$ 4.120,00
7000320/2019	GUILHERME DAMASCENO	R\$ 133,01
7000325/2019	HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO	R\$ 804,62
7000326/2019	GAS NOBRE	R\$ 65,66
7000330/2019	HOSPITAL OTORRINO	R\$ 476,45
7000332/2019	JAEDER CARLOS PEREIRA NETO	R\$ 114,27
7000344/2019	LABORATORIO EXAME	R\$ 1.611,94
7000345/2019	LABORATORIO SANTA LUCIA	R\$ 1.242,22
7000357/2019	LUIS ROBERTO SENNA	R\$ 42,00
7000361/2019	NUCLEO DE UROLOGIA	R\$ 595,00
7000367/2019	ONCOPRIME	R\$ 408,00
7000371/2019	SARON	R\$ 10.256,50
7000550/2019	TECNOVIDA	R\$ 43,76
7000648/2019	LABORATORIO EXAME	R\$ 1.148,48
7000649/2019	LABORATORIO EXAME - CUIABA	R\$ 591,62
7000658/2019	ERNESTO COQUEMALA FILHO	R\$ 1.275,00
7000668/2019	LABORATORIO SANTA LUCIA	R\$ 1.286,34
7000669/2019	HOSP DE OLHOS DE CUIABA	R\$ 723,64
7000672/2019	UBALDO BARRETO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	R\$ 1.165,50
7000673/2019	INTEGRA DIAGNOSTICOS	R\$ 30.190,10
7000715/2019	HOSPITAL SANTA ROSA	R\$ 86.363,48
7000847/2019	CECORD	R\$ 1.551,78
7000853/2019	ERNESTO COQUEMALA FILHO	R\$ 1.615,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

7000868/2019	HOSPITAL OTORRINO	R\$ 275,91
7000870/2019	HOSPITAL SAO MATEUS	R\$ 30.942,78
7000875/2019	JAEDER CARLOS PEREIRA NETO	R\$ 3.715,22
7000890/2019	PRESERVAR	R\$ 1.020,00
7000898/2019	CINECOR	R\$ 1.483,40
7000920/2019	TIAGO ASSIS FREITAS	R\$ 170,00
7000922/2019	HOSP DE OLHOS DE CUIABA	R\$ 60,00
7000924/2019	LUIS ROBERTO SENNA	R\$ 42,00
7000927/2019	SOMED MAIS	R\$ 21.388,50
7000934/2019	CENTER CLINICA DE ORTOPEDIA	R\$ 280,00
7000938/2019	SARON	R\$ 7.004,00
7000940/2019	LABORATORIO EXAME	R\$ 1.148,48
7000943/2019	LABORATORIO SANTA LUCIA	R\$ 1.286,34
7000946/2019	HOSPITAL OTORRINO	R\$ 192,00
7000947/2019	CLINICA RADIOLOGICA OSVALDO CRUZ S/C LTDA	R\$ 3.264,80
7000948/2019	TECNOVIDA	R\$ 43,76
7000952/2019	LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE	R\$ 3.505,04
7000953/2019	PLENITUDE SERVIÇOS	R\$ 150,00
7000976/2019	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES	R\$ 88,57
7001068/2019	COOPERMED	R\$ 170,00
7001079/2019	CECORD	R\$ 1.003,52
7001293/2019	IMAGENS	R\$ 1.645,40
7001303/2019	FREITAS CLINICA	R\$ 536,00
7001365/2019	ONCOLOG	R\$ 592,93
7001376/2019	FUBOG	R\$ 903,00
7001449/2019	ONCOVIDA	R\$ 180,00
7001455/2019	CLINICA RADIOLOGICA OSVALDO CRUZ S/C LTDA	R\$ 4.711,80
7001515/2019	ENDOSURGICAL	R\$ 16.183,57
7001530/2019	NUCLEO DE UROLOGIA	R\$ 711,00
7001533/2019	CECORD	R\$ 269,38
7001564/2019	COOPERMED	R\$ 185,80
7001571/2019	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R\$ 132,60
7001591/2019	AGNUS MEDICAL	R\$ 30.620,00
7001665/2019	NEUROCENTER	R\$ 542,00
7001678/2019	FREITAS CLINICA	R\$ 3.799,00
7001680/2019	ENDOBIO CLINICA DE ENDOSCOPIA	R\$ 37,49
7001757/2019	HOSPITAL OTORRINO	R\$ 96,00
7001766/2019	OI	R\$ 517,35
7001776/2019	GUSSON EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 350,00
7001777/2019	SURGICAL TEC	R\$ 12.200,00
7001779/2019	GUSSON EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 141,09
7001891/2019	ENERGISA	R\$ 203,12
7001964/2019	CLINICA DE PSICOLOGIA ILUMINAS	R\$ 69,38
7001966/2019	CANIS	R\$ 200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

7001974/2019	VIVO TELEFONICA BRASIL	R\$ 95,82
7002037/2019	GILL CESAR	R\$ 830,09
7002059/2019	SARON	R\$ 1.156,00
7002086/2019	GASTROMED	R\$ 174,90
7002101/2019	CENTRO DE DIAGNOSTICO UNIMED RONDONOPOLIS	R\$ 105,46
7002114/2019	ENDOTORAX	R\$ 460,00
7002118/2019	RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONOPOLIS S/	R\$ 1.499,92
7002120/2019	FREDERICO F MARQUES	R\$ 517,41
7002124/2019	NUTRI CARE	R\$ 10.373,01
7002139/2019	UNIODONTO	R\$ 315,16
	TOTAL 2019	R\$702.697,92
	2020	
32/2020	UNIODONTO	R\$ 815,52
371/2020	MASTOIMAGEM	R\$ 1.900,69
564/2020	ENDOTORAX	R\$ 502,00
570/2020	ONCOVIDA	R\$ 180,00
578/2020	MASTOIMAGEM	R\$ 7.958,57
659/2020	ASSECONT TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 9,00
714/2020	ENDOTORAX	R\$ 1.306,09
778/2020	ORTO MAX IMPLANTES	R\$ 19.775,00
785/2020	VIDRAÇARIA RAINHA	R\$ 480,00
1124/2020	MASTOIMAGEM	R\$ 4.391,00
1151/2020	GAS NOBRE	R\$ 179,00
1152/2020	GAS NOBRE	R\$ 4.411,00
1161/2020	R. J.C. SANTANA WONGHON	R\$ 7.786,52
1220/2020	ALEXANDRE LOVERDE FALCAO	R\$ 911,40
1245/2020	REVIVE- CLINICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA	R\$ 510,00
1250/2020	J.S. DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 2.126,00
1255/2020	HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA	R\$ 449,28
1291/2020	MASTOIMAGEM	R\$ 9.813,75
1309/2020	GAS NOBRE	R\$ 6.885,00
1333/2020	CONTABILISTA	R\$ 117,15
1360/2020	CONTABILISTA	R\$ 133,35
1404/2020	HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA S.A - SANTA ROSA	R\$ 5.302,59
1419/2020	ENDOTORAX	R\$ 2.256,83
1468/2020	SANDRA CRISTINA RIBEIRO_S C RIBEIRO ME	R\$ 9.006,64
1513/2020	ATAQUE - DEDETIZADORA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 300,00
1534/2020	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 0,10
1675/2020	ENGENHATEC	R\$ 4.010,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

1728/2020	SANTA CASA	R\$ 144.403,21
1765/2020	FREDERICO F MARQUES	R\$ 10.915,61
1766/2020	CLINICA MANUS ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MAO	R\$ 288,00
1776/2020	CECORD	R\$ 269,38
	TOTAL 2020	R\$ 247.392,68
	2021	
0799/2021	ORTO PRIME MT COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS	R\$ 240,00
0957/2021	GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$ 0,14
1174/2021	VITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 300,00
1215/2021	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 415,00
1338/2021	VITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.047,50
	TOTAL 2021	R\$ 2.002,64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOILTON JOSÉ DE BARROS, do cargo em comissão Gerente de Divisão de Liquidação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através da portaria nº 30.819, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.242, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOILTON JOSÉ DE BARROS, para exercer o cargo em comissão Gerente de Divisão de Liquidação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.243, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUSTAVO BREDAS, para exercer o cargo em comissão Assessor de Obras de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 43/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **23 (vinte e três) de setembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO – SCFV, LOCALIZADO NA RUA ORIVALDO FERREIRA DA SILVA, JARDIM NATAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2052/2022	CARLOS HENRIQUE OTIAI DA SILVA	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	11/07/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2052/2022, A PARTIR DO DIA 01/09/2022.					

Rondonópolis/MT, 09 de Setembro de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 883/2022

De acordo com o Parecer proferido em 09/09/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **ELIANE ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1558387, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **09/09/2022**.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 884/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1556946	Rafaela Alves Scaramal	Analista Instrumental	Ação Social	60 dias a partir de 30/12/2022 a 27/02/2023
175315	Ieda Maria Frazao de Anicezio	Apoio Instrumental	Ação Social	60 dias a partir de 29/12/2022 a 27/02/2023

Rondonópolis 09 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 de

setembro 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 464/DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 358 de 03 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: **1559854** e Função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **631/2022**, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, **(ATENÇÃO BÁSICA)** com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar os servidores **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA** Matrícula: **1559854**, **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS** Matrícula: **1556715-1**, **ELAINE MENEZES ROSSI** Matrícula: **155901**, **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO** Matrícula: **178381**, **LUCIANO PENASO** Matrícula: **111171**, **ADNER BARBOSA DA SILVA** Matrícula: **1556576**, **CLEONICE DE SOUZA SILVA** Matrícula: **144371**, **RUI MAURÍCIO DOS SANTOS** Matrícula: **111139**, **STEPHANY PAIVA DAMASCENA** Matrícula: **1559458**, **PAULO PADIN FILHO** Matrícula: **103845**, **LUZIA MARTINS FERREIRA** Matrícula: **1551272**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **631/2022**, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 463/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 548/2021, firmado com a empresa **LEOIR CARRILHO MOURÃO**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: **1554724** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 548/2021, celebrado entre a empresa **LEOIR CARRILHO MOURÃO**, CPF sob o nº **XXX.XXX.321-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aluguel do imóvel para instalação do Centro de Nefrologia, com prazo de vigência de **11/08/2022 Á 10/08/2023, (1ºADITIVO)**.

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADM E ENFERMEIRO RT**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 460/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
LAURA CRISTINA CARDOZO PEREIRA	XXXX663XXXX

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 461/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
CLEYTON MENDES BASTOS	XXXX848XXXX

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis-MT, 08 de Setembro de 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 462/DAF/SMS/2022

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Prezado (a) Senhor (o)

Solicitamos de Vossa Senhoria, a Revogação do diário Oficial Eletrônico (Diorondon – e) Edição nº 5.251 Rondonópolis, 03 de agosto de 2022, Quarta-feira, suplementar, onde dispõe sobre designação dos servidores, Como fiscal substituto, para execução do seguinte contrato:

Portaria nº 353/2022 Servidora: Kassila Conceição Ferreira Santos **Matrícula:** 1556715-1

Portaria nº 354/2022 Servidora: Elaine Menezes Rossi **Matrícula:** 155901

Portaria nº 355/2022 Servidor: Fabrício Amâncio de Carvalho **Matrícula:** 178381

Portaria nº 356/2022 Servidor: Luciano Penaso **Matrícula:** 111171

Portaria nº 357/2022 Servidor: Adner Barbosa da Silva **Matrícula:** 1556576

Portaria nº 359/2022 Servidora: Cleonice de Souza Silva **Matrícula:** 144371

Portaria nº 360/2022 Servidor: Rui Maurício dos Santos **Matrícula:** 111139

Portaria nº 361/2022 Servidora: Stephany Paiva Damascena **Matrícula:** 1559458

Portaria nº 362/2022 Servidor: Paulo Padin Filho **Matrícula:** 103845

Portaria nº 363/2022 Servidora: Luzia Martins Ferreira **Matrícula:** 1551272

EMPRESA: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA	CNPJ: 11.601.924/0001-60
CONTRATO Nº: 631/2022	VIGÊNCIA: 05/07/2022 Á 05/07/2023.
OBJETO: é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto)	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2021/SINFRA

Contrato nº 02/2021

Contratada: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ/MF nº 00.095.125/0001-42.

Representante Legal: Sr. Mário Ibrahim do Prado Filho

Objeto: Executar Construção do Centro de Referência de Assistência Social, localizada na Avenida Projetada, no Bairro Alfredo de Castro, neste município.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 02/2021, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora EIRELI pelos motivos e razões expostos neste caderno processual administrativo.

Inicialmente, **ACOLHO** o Parecer Jurídico de nº 443/2022/PGM, **no que tange ao relatório e à fundamentação**, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Em referência à sanção, entretanto, entendo necessárias algumas adequações, sobretudo em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

DA DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública. Não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o condão de afastar a culpabilidade do particular contratado ou a ilicitude da conduta, no caso concreto.

Outra não é a lição pacificada na doutrina especializada, por todos **MARÇAL JUSTEN FILHO**:

“Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico*. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p. 180)”.

A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que o Administrador está vinculado à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação. Porém, sempre há a possibilidade de não ser adequada ou necessária a sua aplicação, diante de certas circunstâncias do caso concreto.

Circunstâncias essas que poderão vir à lume exatamente durante a tramitação do respectivo processo sancionador. Isso se infere da seguinte determinação contida em Acórdão da Corte de Contas da União, textualmente (grifamos):

ACÓRDÃO nº 877/2010 - SEGUNDA CÂMARA

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Fundação Universidade Federal do Maranhão - FUFMA, referente ao exercício



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

de 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

[...] 9.6.26. aplique as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 nos casos de atraso na execução e de inadimplência contratual **ou justifique no processo o motivo da não-aplicação de multa ou outra sanção;**

A publicação oficial do Governo Federal para orientação dos agentes administrativos em relação à aplicação de sanções administrativas denominada "**Caderno de logística. Sanções administrativas. Diretrizes para formulação de procedimento administrativo específico**" também reflete a posição firmada no TCU de que o Administrador vincula-se à aplicação das sanções em razão da ocorrência de ilícitos contratuais, salvo se houver justificativa nos autos do processo.

Em outra oportunidade, o TCU se manifestou orientando que, na análise do caso em concreto, se houver situações em que o gestor tenha motivos para deixar de aplicar as sanções, tal situação deve ser devidamente justificada nos autos do processo **(Disponível em <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/caderno/caderno-de-logistica-de-sancao-2.pdf>> Acessado em 21.07.2016. p. 14).**

Logo, resta claro que não há alternativa ao Administrador, em caso de conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, a não ser a imediata autuação de processo administrativo sancionador, como também que, inexistindo motivo justo que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar a sanção cabível, sempre sob a luz da regra da proporcionalidade.

Seguindo, na aplicação da sanção administrativa, indispensável a individualização concreta da penalidade cabível ao caso, considerando todas as suas circunstâncias. O sancionamento administrativo do particular inadimplente, conforme indicam a doutrina e jurisprudência, depende fundamentalmente de **princípios e fatores basilares** orientadores da individualização ou dosimetria da sanção a ser aplicada.

Inexistem dúvidas de que o processo administrativo sancionador tem grande potencial de afetar negativamente a esfera de direitos e interesses do particular, especialmente em seu patrimônio e no direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública. É procedimento que se assemelha sobremaneira com o processo penal, sendo imprescindível a ampla observância dos direitos e garantias individuais daquele que poderá ser sancionado pela Administração. Esse é o entendimento pacificado no STJ quando estabelece, textualmente (grifamos):

[...] à atividade sancionatória ou disciplinar da Administração Pública se aplicam os **princípios, garantias e normas que regem o processo penal comum**, em respeito aos valores de proteção e defesa das liberdades individuais e da dignidade da pessoa humana, que se plasmaram no campo daquela disciplina [...]

(RMS 24559/PR, Dj 01.02.2010)

Sendo assim, efetivamente deve o administrador observar primeiramente as **espécies de sanções legalmente tipificadas ou previstas**, bem como a previsão editalícia de aplicação das várias espécies de sanções administrativas em razão de condutas inadequadas concretas dos particulares contratados; em seguida, há de se ponderar tal e/ou qual sanção(ões) cabe(m) ao caso concreto, mediante competente processo administrativo em que seja absolutamente preservado direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa.

Nesse sentido, traz-se à colação a seguinte lição:

Então, o instrumento jurídico fundamental para elaboração de uma teoria quanto às sanções atinentes à contratação administrativa reside na proporcionalidade. Isso significa que, tendo a Lei previsto um elenco de quatro sanções, dotadas de diverso grau de severidade, impõe-se adequar as sanções mais graves às condutas mais reprováveis. A reprovabilidade da conduta traduzir-se-á na aplicação de sanção proporcionada e correspondente. (JUSTEN



FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2009, p. 849).

O primeiro princípio fundamental a ser analisado é o da tipicidade, ou seja, aquele que apregoa que sempre deve haver prévia cominação legal da sanção a ser aplicada. Neste caso, há que destacar as regras legais fixadas nos arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, como também no art. 7º, da Lei 10.520/02.

No entanto, a tipicidade no campo das sanções administrativas é, em certa medida, diferenciada. Isto é, a lei não fixa as condutas e suas respectivas sanções, como sempre o faz na seara penal. Diferenciação perfeitamente compreensível e pacificamente aceita na doutrina e jurisprudência pátrias, visto que, seria impossível precisar todas as condutas que podem representar inadimplementos contratuais, mercê das inúmeras espécies de objetos que podem ser contratados por meio dos contratos administrativos.

No presente caso, a empresa contratada descumpriu parcialmente o contrato com a Administração, pois deixou de executar os serviços de engenharia com a melhor técnica, bem como atrasou o cronograma físico de entrega da obra, consoante exposto ao longo do procedimento administrativo e no parecer jurídico adotado.

Em relação ao dano ocasionado pela postura inadequada da contratada, constata-se que, até o presente momento, o Município não possui a obra acabada e que, além disso, não se pode desconsiderar todos os custos advindos do processo licitatório, além das perdas dos serviços já executados.

Nesse contexto, embora a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO tenha previsto que a sanção aplicável para execução inferior a 50% do objeto seja de 20% sobre o valor do contrato, exatamente a hipótese dos autos, é certo que, no caso, a aplicação de tal percentual deve ser avaliado com cuidado, tendo em vista o vultoso valor do contrato aliado às situações adversas que ocorreram, conforme evidenciado no parecer jurídico da PGM, assim tenha ser razoável que a multa seja fixada no percentual de 10% do valor contratual.

Outrossim, em referência à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento para contratar com o Poder Público, também entendendo não só cabível, como necessária, nos termos da fundamentação exposta no parecer jurídico, entretanto, como se sabe, a empresa possui dois contratos com a municipalidade, o de n.º 01 e o de n.º 02, ambos de 2021. Nos respectivos pareceres jurídicos, opinou-se pela sanção de 02 (dois) anos no contrato de n.º 01/2021 e 06 (seis) meses no contrato de n.º 02/2021, o que poderia chegar a 02 (dois) anos e 06 (seis) meses. Apesar disso, na ausência de regulamentação local e de entendimentos doutrinários ou jurisprudenciais suficientes quanto à cumulação ou não das sanções (que poderia ir para dois anos e seis meses), **é mais adequado que o total seja fixado em 02 (dois) anos, o que, de certa forma, dará mais segurança jurídica e maior embasamento às penalidades, sendo que referida penalidade já ocorreu no Processo Administrativo nº 06/2022 alusivo ao contrato 01/2021.**

Portanto, esta Secretária Municipal de Infraestrutura, em juízo de ponderação, entende ser **grave a conduta e a culpabilidade**, que fundamentam a penalização da empresa, **contudo aplica tão somente a penalidade de multa no patamar de 10% (dez por cento) do valor do contrato.**

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada SLN Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.125/0001-42, nos seguintes termos:

- a) Aplicar multa contratual no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que corresponde a R\$ 466.973,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), com vencimento para 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, após o trânsito em julgado, em caso de inadimplemento, o montante deverá ser atualizado conforme previsão da Cláusula Décima Terceira do Contrato, *in verbis*:

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Cumpra-se,

Rondonópolis, 02/09/2022

Alfredo Vinicius Amoroso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 616/2022

Dispõe sobre conceder ao Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, 121(cento e vinte e um) dias de licença a pedido e sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RONI MAGNANI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fulcro nos Arts. 20 e 25 do Regimento Interno, inciso II do Arts. 46 e 47 da Lei Orgânica deste município, fica concedido 121 dias de licença a pedido e sem remuneração, ao Senhor GILBERTO LIMA DOS SANTOS, do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, a partir do dia 01 de setembro de 2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Para preencher a vaga decorrente da licença concedida ao Vereador, fica convocado o Suplente da Coligação deste, conforme determina o art. 25 do Regimento Interno para tomar posse no cargo vago em decorrência desta licença.

Art. 3º O parlamentar licenciado, poderá retornar às suas atividades legislativas, a qualquer tempo que lhe convier.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 31 de agosto de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 617/2022

Dispõe sobre conceder à Vereadora **KALYNKA BARBARA MEIRELLES DE ALMEIDA LISSONI NANI**, 121(cento e vinte e um) dias de licença a pedido e sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RONI MAGNANI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fulcro nos Arts. 20 e 25 do Regimento Interno, inciso II do Arts. 46 e 47 da Lei Orgânica deste município, fica concedido 121 dias de licença a pedido e sem remuneração, à senhora KALYNKA BARBARA MEIRELLES DE ALMEIDA LISSONI NANI, do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, a partir do dia 01 de setembro de 2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Para preencher a vaga decorrente da licença concedida ao Vereador, fica convocado o Suplente da Coligação deste, conforme determina o art. 25 do Regimento Interno para tomar posse no cargo vago em decorrência desta licença.

Art. 3º O parlamentar licenciado, poderá retornar às suas atividades legislativas, a qualquer tempo que lhe convier.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 31 de agosto de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário



CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE AGOSTO 2022

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCI A	PROC. LICITATÓRIO
026/2022	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA CAP. MÍNIMA 14.000 LITROS.	R\$ 282.000,00	01/08/202 2 A 31/07/202 3	SRP Nº. 006/2022
027/2022	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E SEMI REBOQUES E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E FLEX), TROCA DE ÓLEO (MOTOR, CÂMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PLACAS P/ VEÍCULOS, PARA-BRISAS E VIDROS DIVERSOS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICAS, TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, FILTROS (DE AR,	R\$ 5.520.508,7	16/08/202 2 A 15/08/202 3	SRP Nº. 025/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊN CIA	PROC. LICITATÓRIO
		COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGENS DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, RECUPERAÇÃO EM FIBRA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL E/OU DISCO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE PELÍCULA E/OU INSULFILM DE PROTEÇÃO SOLAR, TAPEÇARIA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER			
028/2022	GRÁFICA ELISA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 70.591,72	22/08/2022 A 21/08/2023	SRP Nº. 026/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCI A	PROC. LICITATÓRIO
029/2022	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 49.770,00	15/08/202 2 A 14/08/202 3	SRP Nº. 011/2021
030/2022	E. OLEGINI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BANNER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 2.496,00	22/08/202 2 A 21/08/202 3	SRP Nº. 026/2021
031/2022	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 1.681.625,87	22/08/202 2 A 21/08/202 3	SRP Nº. 021/2022
032/2022	L C TENDAS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 69.000,00	01/08/202 2 A 37/07/202 3	SRP Nº. 023/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊN C A	PROC. LICITATÓRIO
033/2022	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES	CONTRATAÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 58.144,64	15/08/2022 2 A 14/08/2022 3	SRP Nº. 023/2022
063/2022 - ARP	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 539.720,62	25/08/2022 2 A 24/08/2022 3	SRP Nº. 028/2022

Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE AGOSTO DE 2022

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	014/2022 - ARP	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	044/2022 - ARP	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REAJUSTE DE VALOR
2º ADITIVO	044/202 - ARP	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA	SUPRESSÃO DE VALOR
2ª ADITIVO	031/2020	L MACHULA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2ª ADITIVO	045/2021	L NADAL SERVIÇOS ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4ª ADITIVO	009/2022	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	INCLUSAO DE EQUIPAMENTOS
6ª ADITIVO	061/2021	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	REAJUSTE DE VALOR
12ª ADITIVO	051/2021	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	INCLUSAO DE EQUIPAMENTOS

Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 036/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 23/09/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 09 de setembro de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 69 de 09 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o uso de vestimentas no âmbito dos setores administrativos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, por funcionários no exercício da função de modo a não prejudicar a regular fluência dos serviços e não se criar situações de desconforto e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Determinar a utilização obrigatória do uniforme institucional por todos os funcionários dos setores administrativos da Companhia no exercício das funções nas dependências de qualquer unidade da Companhia, bem como, em eventuais locais que estejam em razão do exercício das funções de sua competência.

§ 1º Torna facultativo a utilização do uniforme institucional por todos os funcionários dos setores administrativos da Companhia às sextas-feiras.

§ 2º Não se aplica o presente artigo aos funcionários pertencentes ao quadro da Diretoria Jurídica da Companhia, em razão dos trajes necessários para adentrar em locais formais frequentemente percorridos em decorrência do exercício das funções de suas competências.

Art. 2º Proibir o ingresso de funcionários dos setores administrativos da Companhia no exercício das funções nas dependências de qualquer unidade da Companhia, que se acharem vestidos com trajes incompatíveis com o decoro e a dignidade da Companhia.

Parágrafo único – Consideram-se como tal os trajes:

I – Femininos:

- a) com decotes;
- b) transparentes;
- c) sem alças;
- d) que deixem a barriga ou mais de um terço das costas desnudas;
- e) do tipo shorts ou bermuda, ainda que com o uso conjugado de meias-calças;
- f) do tipo saia, que não cubra pelo menos 2/3 (dois terços) das coxas;
- g) do tipo chinelos de dedo;
- h) do tipo esportivo ou de competição;

II – Masculinos:

- a) do tipo camiseta regata;
- b) do tipo camiseta com gola “U” ou “V” que deixe mais da metade do tórax exposto;
- c) do tipo shorts ou bermuda;
- d) do tipo chinelos de dedo;
- e) do tipo esportivo ou de competição;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta resolução ensejará a aplicabilidade das medidas cabíveis, como por exemplo, advertência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 09 de setembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica – CODER
OAB/MT nº 27.013



SANEAR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar nº411, Bairro Monte Líbano, torna público que fica **REVOGADA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2022** pela ocorrência de fatos supervenientes e em decorrência do interesse público devidamente justificado no Termo de Revogação e com fundamentação no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, referente ao objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**”.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR.**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com a demanda da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 22/09/2022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **09 de setembro de 2022.**

João Victor Martins Ramos

Técnico de licitação

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM E JORNAL A GAZETA.



**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE
INCLUSIVO - RAAEI**

Ofício nº038/2022/RAAEI

DA: RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo

PARA: Diorondon-e

Senhores

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO, com sede em Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740- 620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados, para Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 15, inciso II, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 21 de setembro de 2022, às 8 horas, com a seguinte ordem do dia.

1- Eleição de membros para ocupar a função vacante de vice-presidente

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022

PRESIDENTE

Jerson Vicente Demamann



**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE
INCLUSIVO - RAAEI**

Ofício nº037/2022/RAAEI

DA: RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo

PARA: Diorondon-e

Senhores

Edital de Convocação de reunião ordinária

A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO, com sede em Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740- 620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados e convidados, para a reunião ordinária, nos termos do art. 27, inciso XI, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 14 de setembro de 2022, às 8 horas. Com a seguinte ordem do dia.

1- Apreciação e admissão de novos membros na categoria de associado efetivo nos termos do art. 4º do estatuto social.

Contando com a presença e participação de todos Associados e convidados, subscreve-se o presente edital de convocação

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022

PRESIDENTE

Jerson Vicente Demamann



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2235/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JOSIANE ARAUJO FRANCO BORGEO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 09/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 09/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSIANE ARAUJO FRANCO BORGEO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2236/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIA DELNICE DE MORAIS BEZERRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 09/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 09/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA DELNICE DE MORAIS BEZERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2237/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HIDELGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VICTORYA RODRIGUES LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 09/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 09/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VICTORYA RODRIGUES



LOPES

2238/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/5º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIO MARCIO RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,25

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIO MARCIO RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2239/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º SÉRIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: INGRIDH RIBEIRO LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e INGRIDH RIBEIRO LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2240/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRIELA MARQUES DA SILVA GUIMARAES SESTARI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIELA MARQUES DA SILVA GUIMARAES SESTARI



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001584/2022**

Contratado: 24532 - ELIANE RODRIGUES GUIMARAES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1584/2022 A PARTIR DE 04/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE RODRIGUES
GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001600/2022**

Contratado: 394430 - DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1600/2022 A PARTIR DE 07/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DAMARIS TORRES DE
AQUINO SAN PEDRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000004/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001698/2022**

Contratado: 12579 - NILSON LUIZ FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1698/2022 A PARTIR DE 03/09/2022.

Nova Vigência: 01/10/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NILSON LUIZ FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001742/2022

Contratado: 52304 - ROSANGELA DOS REIS SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1742/2022 A PARTIR DE 07/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANGELA DOS REIS SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001819/2022

Contratado: 24448 - LOANA RODRIGUES CARVALHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1819/2022 A PARTIR DE 10/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 09/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LOANA RODRIGUES CARVALHO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1573/2022	CRISTIANE MODOLON DE BALDI	R\$ 3.333,28	23/03/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1573/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
935/2022	SANDRA REGINA DE SOUZA	R\$ 3.333,28	25/01/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 935/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	-------------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

2030/2022	KAROLAYNE STEFANY LEITE FERREIRA	R\$ 1. 236,24	06/07/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022
-----------	-------------------------------------	---------------	-------------------------------	--	------------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2030/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1035/2022	MARILENE HOLANDA DA SILVA	R\$ 1. 236,24	09/02/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1035/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1127/2022	PEDRO HENRIQUE DE DEUS PEREIRA TOLENTINO	R\$ 1. 236,24	07/02/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1127/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2096/2022	RENATA SOUSA DE CARVALHO	R\$ 1. 236,24	02/08/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2096/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1869/2022	ANA LUCIA DE MEDEIROS CORREIA	R\$ 1. 236,24	24/05/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1869/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1386/2022	ANA MARIA FERREIRA MOTA	R\$ 1. 236,24	15/02/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1386/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1084/2022	ANDRESSA MARIA ALVES PIRES BALABAN	R\$ 1. 236,24	24/01/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1084/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1629/2022	CAROLINE DA SILVA BRITES	R\$ 1. 236,24	07/04/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1629/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.277
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2129/2022	JULIANA NOGUEIRA	R\$ 1. 236,24	09/08/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2129/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
644/2022	LETICIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 1. 236,24	31/01/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 644/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
949/2022	MAGNA MARTINS DA COSTA	R\$ 1. 236,24	08/02/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 949/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1028/2022	MERY DAYANE NASCIMENTO LIMA	R\$ 1. 236,24	09/02/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1028/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1762/2022	NEUZI TAIARA DA SILVA	R\$ 1. 236,24	14/04/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1762/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1566/2022	STEFANY MELLYSA SANTOS DUARTE BASTOS	R\$ 1. 236,24	03/03/2022 A 05/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1566/2022, A PARTIR DE 05/09/2022.



RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.268 de 26 DE AGOSTO DE 2022 – PAG. 64.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002164/2022

Contratado: 50664 - JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2164/2022 A PARTIR DE 31/08/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.820,64

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 30/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002164/2022

Contratado: 50664 - JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2164/2022 A PARTIR DE 31/08/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.820,64

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 30/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA

Rondonópolis, 09 de setembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas